



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO AMPARO / MG
RUA JOSÉ COUTINHO - 39 CNPJ 18.244.335/0001-10

PORTARIA N. 7.346 /2026

**INTERROMPE LICENÇA SEM VENCIMENTO A PEDIDO DE
SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Amparo/MG no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 1.480/2006, e requerimento deferido de nº 043982/2026 :

Resolve:

Art. 1º - Interromper licença sem vencimento da servidora **MARAÍSA APARECIDA TURÍBULO**, no seu cargo de MONITORA DE CRECHE, a partir de 02 de fevereiro de 2026.

Art. 2º - Deverá o Departamento Pessoal providenciar as necessárias anotações na pasta funcional da servidora acima referida.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 7.315/2025.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 02 de fevereiro de 2026.

Santo Antônio do Amparo/MG, 13 de janeiro de 2026.

CARLOS HENRIQUE

AVELAR:59678526620

Carlos Henrique Avelar

Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por

CARLOS HENRIQUE

AVELAR:59678526620

Dados: 2026.01.13 14:06:09 -03'00'

